

1) Identificação

Entidade Estadual:	Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas - SEMAC				
Representante Legal:	Deborah Cristina de Andrade Menezes Dias				
Conselho Estadual:	Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CONERH				
Representante Legal:	Deborah Cristina de Andrade Menezes Dias				
Decreto Estadual:	Nº 29.412 de 15/08/2013	UF:	SE	Contrato:	017/2023
Período de Avaliação:	2025			Tipologia B	

2) Informações Gerais

O presente formulário tem por objetivo permitir que as entidades estaduais possam realizar o processo de autoavaliação das variáveis de gestão de águas em nível estadual, o que será subsídio para a certificação das metas estabelecidas no âmbito do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas - PROGESTÃO, observados os requisitos e as condições gerais do regulamento do Programa (Resolução ANA 379, de 21 de março de 2013) e os níveis de exigência definidos no Anexo IV dos respectivos contratos.

O formulário de autoavaliação deverá ser submetido à aprovação pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou entidade que exercer função correspondente. Após aprovadas, todas as planilhas de avaliação (Pgs. 1 a 10) deverão ser rubricadas e a planilha final (Resumo) deverá ser assinada pelos representantes legais da Entidade Estadual e do Conselho Estadual de Recursos Hídricos ou pela entidade colegiada que exercer função correspondente. **O documento também pode ser assinado com certificado digital ou com o gov.br após gerar arquivo em pdf.**

Após aprovação pelo Conselho Estadual, o Formulário devidamente assinado deverá ser encaminhado à ANA via e-protocolo ou por correio no seguinte endereço:

ANA - Agência Nacional de Águas
Setor Policial Sul, Área 5, Quadra 3, Blocos B, L e M
CEP: 70610-200, Brasília - DF

3) Instruções para preenchimento

O preenchimento das informações deverá ser realizado pela entidade responsável pela implementação do Programa, conforme designado pelo Decreto Estadual específico que trata da adesão voluntária do estado ao Pacto. É fundamental o preenchimento completo da Identificação, principalmente dos nomes dos representantes legais.

O formulário de autoavaliação contém 13 abas, sendo uma destinada à identificação e instruções (Inicial), 11 abas reservadas à avaliação das variáveis de gestão que determinam o alcance das metas estabelecidas (Pgs. 1 a 11), e uma aba que apresenta o resumo geral da avaliação realizada (Resumo).

Nas abas reservadas à avaliação das variáveis de gestão (Pgs. 1 a 11), deverão ser avaliadas, obrigatoriamente, todas as variáveis selecionadas para realização do processo de certificação, constantes do Anexo IV do Contrato PROGESTÃO. Para tanto, inicialmente deverá ser selecionado o nível correspondente à situação da variável de gestão no período avaliado e, em seguida, apresentadas, no campo próprio, justificativas e outras informações para descrição objetiva da variável em questão (número máximo de caracteres limitado em 1020 ou 1500).

A avaliação de variáveis não selecionadas não terá efeitos para fins de determinação do alcance das metas estabelecidas no Contrato PROGESTÃO.



Variável 1.1. Organização Institucional

A organização institucional é o arranjo por meio do qual o Estado exerce as funções de gerenciamento de recursos hídricos, podendo existir um órgão ou uma unidade de alguma Secretaria que responde pela coordenação e gestão ou um órgão gestor específico. É necessário que esta organização disponha de pessoal técnico e administrativo com competências suficientes a uma satisfatória gestão dos recursos hídricos, dotada da infraestrutura adequada para seu funcionamento.

Autoavaliação:

Existe um organismo gestor estruturado e as atribuições institucionais são desempenhadas, embora existam problemas de falta de recursos materiais e humanos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Sustentabilidade e Ações Climáticas (SEMACE), criada e estruturada no atual governo, atua na condição de órgão gestor estadual de recursos hídricos, conforme a Lei nº 3.870/1997, no entanto, carece de recursos materiais e humanos.

Variável 1.2. Gestão de Processos

A gestão de processos reflete o nível de institucionalização dos procedimentos internos do organismo gestor. Sua observância garante adequado nível de controles internos, identificação dos fluxos de trabalho e seus responsáveis, clareza da comunicação institucional e transparência acerca dos trâmites operacionais e estratégicos da organização.

Autoavaliação:

O organismo gestor dispõe de processos gerenciais e administrativos com fluxo e procedimentos bem estabelecidos (normas, manuais, rotinas operacionais etc.) para a execução da maioria de suas atribuições institucionais.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Os processos administrativos com fluxo e procedimentos estão bem estabelecidos, por meio do Gerenciador Eletrônico de Documentos e Processos - E-doc (Protocolo Virtual). Além disso, foi estabelecido o fluxo dos procedimentos entre outorga de direito de uso de recursos hídricos e o licenciamento ambiental, materializado nas resoluções CONERH n.º 43/2020, de 16 de junho de 2020, e CEMA n.º 02/2021, de 29 de novembro de 2021. No momento, encontra-se em desenvolvimento de um sistema administrativo para a gestão de processos relacionados às autorizações de direito de uso de Recursos Hídricos.

Variável 1.3. Arcabouço Legal

O arcabouço legal é o conjunto de normas (Leis, Decretos, Portarias, Deliberações, Resoluções etc.) que regulamentam a ação do poder público para o gerenciamento dos recursos hídricos em âmbito estadual. Deve ser adequado à complexidade dos sistemas de gerenciamento dos recursos hídricos existentes. Assim, pressupõe-se que a regulamentação dos instrumentos necessários deve fazer frente aos desafios enfrentados pelo estado, em consonância com a tipologia de gestão adotada.

Autoavaliação:

Há um arcabouço legal robusto, com política estadual de recursos hídricos estabelecida por lei, bem como a maioria dos regulamentos e normativos complementares necessários à adequada gestão.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A começar pela Lei n.º 3.870/1997, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos, cria o Fundo Estadual de Recursos Hídricos e o Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e estabelece como uma das diretrizes gerais a necessidade da integração da gestão de recursos hídricos com a gestão ambiental. Nesse bojo, foram promulgadas a Lei n.º 8.785/2020 que instituiu a Política Estadual de Combate à Desertificação e criou o Conselho Permanente de Combate à Desertificação e a Lei n.º 9.364/2024, instituindo a Política Estadual sobre Mudanças Climáticas de Sergipe. Ressalta-se, ainda, o Decreto nº 40.706, de 29 de outubro de 2020, que instituiu o Fórum Sergipano de Mudanças e Adaptação Climática, como uma instância colegiada visando propor diretrizes para enfrentar os efeitos das mudanças climáticas, focando em adaptação, mitigação e consequências socioambientais e econômicas. Foram aprovadas também pelo CONERH a Resolução nº 63, de 14 de novembro de 2023, estabelecendo os critérios de cobrança pelo uso da água bruta no estado de Sergipe, a qual foi homologada pelo Decreto nº 543, de 29 de dezembro de 2023 e a Resolução nº 78, de 04 de dezembro de 2025, que estabelece os procedimentos para classificação das Barragens de acumulação de água de domínio Estadual por categoria de risco (CRI), por Dano Potencial Associado (DPA) e por porte, com base na Lei (Federal) n.º 12.334, de 20 de setembro de 2010. Em 05 de novembro de 2025 a SEMACE baixou a Portaria de nº 38 designando colaboradores da Secretaria para atuarem cumulativamente às suas atividades como fiscais dos segmentos de recursos hídricos e segurança de barragens no território sergipano. Também houve a normatização das autorizações para uso de Recursos Hídricos, em áreas estuarinas, sujeitas ao fluxo das marés.



Variável 1.4. Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Os conselhos estaduais de recursos hídricos são os órgãos colegiados superiores, com atribuições de caráter deliberativo ou consultivo, no âmbito dos respectivos sistemas de gerenciamento de recursos hídricos dos estados.

Autoavaliação:

Existe Conselho constituído e atuante na gestão de águas (diversas resoluções, moções e outras decisões tomadas) e ele exerce plenamente as suas atribuições previstas na legislação estadual, havendo reuniões periódicas e comparecimento satisfatórios dos seus membros.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CONERH) foi criado através do Decreto nº18.099/1999. Desde então, aprovou 78 Resoluções sobre diversos temas relacionados à gestão de recursos hídricos, destas, 10 aprovadas em cinco reuniões realizadas em 2025.

Variável 1.5. Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados

Os comitês de bacias hidrográficas são organismos colegiados do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos - SINGREH, compostos por representantes dos poderes públicos, dos usuários de água e da sociedade civil organizada que discutem, negociam e deliberam sobre a gestão local das águas, utilizando-se de instrumentos de gestão e estratégias de negociação, em favor da promoção dos usos múltiplos da água de maneira sustentável. A concepção dos comitês como entes de natureza política, integrantes do SINGREH na esfera da bacia hidrográfica, bem como o rol de competências legais, consultivas ou deliberativas, que orientam sua atuação, coadunam-se com os fundamentos da descentralização e da participação pública preconizados pela Política Nacional de Recursos Hídricos.

Autoavaliação:

Existem comitês estaduais e/ou organismos colegiados de recursos hídricos (associações de usuários, comissões de açudes ou similares) instalados e a maioria funciona de forma adequada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existem cinco Comitês (rio Sergipe, Japarutuba, Piauí, Afluentes do Baixo São Francisco e Afluentes da Foz do São Francisco) criados pelo Estado de Sergipe e todos funcionam adequadamente. Além desses, existem dois Comitês que foram criados por decisão do Conselho, e homologados por decreto governamental, que estão em processo de estruturação.

Variável 1.6. Agências de Água ou de Bacia ou Similares

As agências de água ou de bacia hidrográfica ou entidades que exercem funções similares são entes integrantes do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, com funções de apoio técnico e administrativo aos respectivos comitês de bacias hidrográficas.

Autoavaliação:

Há agências de água ou de bacia hidrográfica ou similares exercendo função de secretaria executiva dos respectivos comitês de bacia ou organismos colegiados instalados, em algumas bacias hidrográficas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O apoio ao funcionamento dos comitês das bacias dos rios Japarutuba, Sergipe, Piauí, Foz e Baixo São Francisco Sergipano é realizado pela SEMAC, através dos serviços prestados por técnicos da Secretaria.



Variável 1.7. Comunicação Social e Difusão de Informações

A comunicação social busca desenvolver e manter ferramentas, canais e ações de comunicação para os públicos interno e externo, de forma a garantir a difusão de informações de fácil acesso e compreensão sobre as ações executadas para implementar os instrumentos de gestão e seus respectivos resultados, o monitoramento e a conjuntura dos recursos hídricos, sendo capaz de melhorar a transparência do setor, o conhecimento, o interesse e o engajamento da sociedade sobre a gestão de recursos hídricos.

Autoavaliação:

Existem diversas ações de comunicação social e difusão de informações em temas afetos à gestão de recursos hídricos, realizadas a partir de uma base técnica profissional e de um planejamento adequado.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Existe uma assessoria de comunicação na SEMAC, sob a coordenação da Secretaria de Estado de Comunicação, que tem prestado o apoio no atendimento das demandas. A SEMAC alimenta o sistema de informações sobre recursos hídricos de Sergipe (SERhidro), no qual se encontram diversos temas relacionados aos recursos hídricos de Sergipe, distribuídos em oito módulos.

Variável 1.8. Capacitação

A metodologia de gestão por competências e de trilhas de aprendizagem são a base para o planejamento das ações de capacitação em temas afetos à gestão de recursos hídricos. A referência para o nível de exigência é o esforço feito pelo estado para organizar e realizar ações de capacitação, valorizando a diversidade nas estratégias adotadas, a carga horária ofertada e a existência de uma área ou setor com a atribuição de planejar e executar as ações de capacitação.

Autoavaliação:

O plano de capacitação apresenta programação anual que incorpora iniciativas fomentadas pelo estado, contemplando estratégias diversificadas, como visitas técnicas (estágio, e treinamento em serviço) e a produção de soluções educacionais focadas nas especificidades regionais. Há área(s) ou setor(es) com a atribuição de planejar e coordenar a implementação das ações de capacitação.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Buscando soluções educacionais focadas nas especificidades locais, foi criado um projeto itinerante, denominado OrientaRH-SE, com a finalidade de apresentar ao usuário de água os instrumentos de outorga, cobrança, fiscalização e SERhidro, fortalecendo a gestão participativa e segurança hídrica local.

Variável 1.9. Articulação com setores usuários e transversais

Variável que avalia o grau de articulação do organismo gestor com os setores usuários (irrigação, indústria, abastecimento humano, geração hidroeétrica, pecuária) e com setores transversais como meio ambiente, saneamento, transportes, saúde e educação, dentre outros.

Autoavaliação:

Há processo consolidado de articulação do poder público com os setores usuários e transversais (parcerias, acordos de cooperação, convênios ou outros instrumentos).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Os Programas Progestão e Qualiágua têm possibilitado uma boa interface com instituições usuárias (Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO, Companhia de Desenvolvimento Regional de Sergipe - CODERSE e Empresa de Desenvolvimento Agropecuário de Sergipe - EMDAGRO) e transversais (Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE, Defesa Civil Estadual e Instituto Tecnológico e de Pesquisas do Estado de Sergipe - ITPS), como também empresas privadas, a exemplo da concessionária Iguá Sergipe. A SEMAC está inserida em um programa integrado de Segurança Hídrica para o Nordeste do Brasil envolvendo também a SEDURBI, AGRESE, CODERSE, DESENVOLVE-SE e a DESO. Além disso, o desenvolvimento de todo o processo licitatório para a contratação do Plano Estadual de Segurança Hídrica contou com a participação de várias instituições estaduais relacionadas aos recursos hídricos.



Variável 2.1. Balanço Hídrico

Relação entre as demandas hídricas/ usos da água e as disponibilidades hídricas (superficial e subterrânea). Com esta relação é possível identificar áreas com criticidade em relação à quantidade de água disponível.

Autoavaliação:

Há um conhecimento adequado da relação entre as demandas e disponibilidades hídricas sob domínio estadual (águas superficiais e/ou subterrâneas) em todo o território, por meio de estudos específicos ou planos de recursos hídricos e há estudos que promovem o aprimoramento do conhecimento sobre as demandas e disponibilidades hídricas das águas subterrâneas.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH) (2010) e os Planos de Bacias Hidrográficas dos rios Japaratuba, Piauí e Sergipe (2015) abrangeram a avaliação da demanda e disponibilidade em todo o território sergipano. Contudo, para efeito de análise das solicitações de outorga de direito de uso de recursos hídricos em áreas de grande demanda, verifica-se a necessidade de estudos complementares mais detalhados, a nível mensal. Pretende-se que tais estudos sejam contemplados no âmbito da revisão dos planos de bacias. Estudos hidrogeológicos foram executados na região de Grande Aracaju e do Centro-Sul de Sergipe. Estudos específicos de balanço hídrico foram realizados em bacias críticas (BH Mata Verde e Piauitinga).

Variável 2.2. Divisão Hidrográfica

A divisão hidrográfica é baseada em informações precisas de relevo e fornece a delimitação das unidades de gestão e planejamento dos recursos hídricos em âmbito estadual.

Autoavaliação:

Há uma divisão hidrográfica em escala adequada e formalmente estabelecida (por Lei, por Decreto ou por Resolução do Conselho Estadual), utilizada como unidade de gestão pela área de recursos hídricos e ambiental e/ou para outras áreas da administração pública.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Foi realizado um estudo mais detalhado e atualizado da divisão hidrográfica de bacias hidrográficas prioritárias de Sergipe, utilizando a ferramenta do ARCGIS (Hydrology), tendo sido estabelecida a divisão por Ottobacias por meio do MDE da imagem ALOS PALSAR, com resolução espacial de 12,5 metros e atualizada a rede de drenagem, bem como a toponímia com base nas autorizações expedidas pela SEMAC. Ressalta-se que todas as informações da base cartográfica digital para recursos hídricos estão disponíveis no módulo SERhídrio GEO.

Variável 2.3. Planejamento Estratégico

O planejamento é um processo composto de momentos - estratégico, tático e operacional - que interagem entre si e se repetem continuamente e não como um conjunto de fases estanques que se sucedem cronologicamente.

Estratégico: envolve a definição do rumo a ser seguido pela organização, com objetivos e metas a serem alcançados num determinado período e envolvimento da direção.

Tático-operacional: envolve o desenvolvimento dos programas, projetos, ações e atividades necessárias para implementar os programas e projetos e atingir os objetivos e metas.

Autoavaliação:

Há um planejamento tático-operacional e estratégico aprovado para orientar as ações da Administração Pública (Secretaria e/ou Organismo Gestor) na gestão de recursos hídricos, contemplando os instrumentos e as condições para sua efetiva implementação (indicadores, metas, monitoramento, agendas propositivas com os setores usuários e/ou transversais).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A implementação das ações do Planejamento Estratégico do estado de Sergipe, referente ao período 2023-2026, são acompanhadas por meio da plataforma Target, desenvolvida pela Secretaria Especial de Planejamento, Orçamento e Inovação, a qual dispõe de ferramentas para monitoramento do alcance das metas estabelecidas. As ações estratégicas são avaliadas através de pontos de controle quinzenais e balanço de metas trimestrais.



Variável 2.4. Plano Estadual de Recursos Hídricos

Os Planos Estaduais de Recursos Hídricos (PERH) são planos diretores de longo prazo, com horizonte de planejamento compatível com o período de implantação de seus programas e projetos e, em geral, contemplam o diagnóstico da situação dos recursos hídricos; o balanço entre disponibilidades e demandas futuras dos recursos hídricos, em quantidade e qualidade, com identificação de conflitos potenciais; prioridades, diretrizes e critérios para direito de usos e cobrança de recursos hídricos; além de planos de ação de curto, médio e longo prazos, baseados em cenários, para atendimento das metas previstas. O "exercício avaliado" corresponde ao período de avaliação do cumprimento da meta anual do Progestão.

Autoavaliação:

4

Existe Plano Estadual de Recursos Hídricos vigente, mas o grau de implementação é insatisfatório (no mínimo 40% das ações planejadas para conclusão no exercício avaliado).

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Plano Estadual de Recursos Hídricos (PERH) foi aprovado pelo Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CONERH), através da Resolução nº 13/2011, e continua a ser implementado. O Plano Estadual de Segurança Hídrica encontra-se em fase final de contratação, onde se pretende estabelecer áreas prioritárias do Estado que estão em situação de insegurança hídrica, a fim de buscar soluções para a resolução do problema.

Variável 2.5. Planos de Bacias

Os planos de bacias hidrográficas são planos de natureza estratégica e operacional, que têm por finalidade fundamental e orientar a implementação da Política Estadual de Recursos Hídricos, compatibilizando os aspectos quantitativos e qualitativos das águas, de modo a assegurar os usos múltiplos de forma racional e sustentável, na área da bacia ou unidade de gestão hidrográfica considerada. Em geral, o plano de bacia é instrumento das políticas estaduais de recursos hídricos e deve ser aprovado pelo respectivo Comitê de Bacia, o que lhe confere caráter participativo na sua elaboração. Os planos de bacias de rios estaduais afluentes de rios de domínio da União devem ser elaborados, de preferência, concomitantemente ao planejamento da bacia compartilhada e ser parte integrante deste, considerando os mesmos objetivos, diretrizes, estrutura programática e metas básicas e, se possível, o mesmo horizonte de planejamento, de forma a garantir que os conteúdos e informações apresentados no plano da bacia compartilhada sejam reflexo das decisões provenientes das bacias de rios afluentes, sendo um instrumento comum de planejamento para toda bacia (Plano Integrado de Recursos Hídricos - PIRH), com todas as especificidades locais, e não apenas para o "rio principal". Como características do PIRH destaca-se: bases de dados e balanço hídrico de referência; Planos de Ações para os Afluentes - PARHs com a mesma estrutura programática do PIRH, contemplando as ações pactuadas para as bacias dos rios afluentes; e Manual Operativo ou instrumento único de priorização e detalhamento para orientar implementação das ações de toda a bacia.

Autoavaliação:

4

Planos de bacia vigentes entre 50% e 75% das unidades de gestão de recursos hídricos e mais de 50% dos planos de bacia de rios afluentes a rios de domínio da União integrados ao Plano da Unidade de Gestão de Recursos Hídricos - UGRH da União, quando existentes.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Os planos das bacias dos rios Japarutuba, Sergipe e Piauí já foram concluídos em 2015 e aprovados pelos respectivos Comitês, além do Plano da Bacia Hidrográfica do rio São Francisco e continuam a serem implementados. Em virtude da criação de 04 novos comitês, futuramente serão elaborados os seus planos de bacia. Está previsto no planejamento da SEMAC para 2026, a atualização dos planos de bacias já existentes.

Variável 2.6. Enquadramento

O enquadramento dos corpos d'água é o estabelecimento do nível de qualidade a ser alcançado ou mantido em um segmento de corpo d'água ao longo do tempo. Mais que uma simples classificação, o enquadramento deve ser visto como um instrumento de planejamento, pois deve estar baseado não necessariamente na condição atual do corpo d'água, mas nos níveis de qualidade que deveriam possuir ou ser mantidos no corpo d'água para atender às necessidades estabelecidas pela sociedade. (Portal PNQA/ANA)

Autoavaliação:

4

Existem bacias hidrográficas com corpos hídricos superficiais ou subterrâneos enquadrados, respectivamente, nos termos das Resoluções CONAMA nº 357/2005 ou nº 396/2008.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Foi aprovado pela Resolução nº40 do CONERH, de 15/07/2019, o enquadramento das águas superficiais e subterrâneas da Bacia Hidrográfica do Rio Sergipe. No âmbito de contratação de bolsistas, através do Termo de Cooperação com a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe (FAPITEC), desenvolveu-se uma proposta de enquadramento dos principais corpos d'água da sub-bacia prioritária do rio Piauitinga.



Variável 2.7. Estudos Especiais de Gestão

São levantamentos realizados para temas específicos de interesse da gestão de recursos hídricos, tais como, estudos hidrogeológicos, estudos hidrológicos de pequenas bacias ou em bacias com poucos dados, estudos hidrológicos e hidráulicos em regiões estuarinas, riscos de inundação, áreas úmidas, situação das nascentes, aspectos referentes à segurança hídrica principalmente no semiárido e em regiões metropolitanas, avaliação da qualidade da água, reúso da água etc.

Autoavaliação:

4

Existem estudos especiais para diversos temas de interesse da gestão em determinadas regiões ou bacias hidrográficas, e esses estudos estão atualizados e são suficientes para orientar as ações de gestão nos aspectos por ele abordados.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A partir do final de 2022, através de Termo de Cooperação entre a SEMAC e Fundação de Apoio à Pesquisa e Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC, iniciou-se a elaboração de diversos estudos especiais voltados à gestão de recursos hídricos, com destaque para atualização da base cartográfica digital, cobrança pelo uso de água bruta, proposta de enquadramento de sub-bacia prioritária e estabelecimento de índice de seca. Pretende-se, em 2026, firmar um novo Termo de Cooperação entre os entes supracitados, a fim de contratar 06 novos bolsistas para o desenvolvimento de estudos prioritários para a gestão de Recursos Hídricos.

Variável 3.1. Infraestrutura de Dados Espaciais sobre Recursos Hídricos (IDE-RH)

Infraestrutura de Dados Espaciais constitui um conjunto integrado de tecnologias, políticas, mecanismos e procedimentos de coordenação e monitoramento, padrões e acordos, necessário para facilitar e ordenar a geração, o armazenamento, o acesso, o compartilhamento, a disseminação e o uso dos dados geoespaciais (adaptado do Decreto nº 6.666/2008). Uma IDE está fundamentada em cinco pilares: 1) Pessoas ou Atores (usuários e provedores: compartilhamento, comunicação, P&D, capacitação e colaboração); 2) Dados Espaciais (de Referência e Temáticos); 3) Institucional (política, legislação e coordenação); 4) Tecnologia (acesso, distribuição e armazenamento); e 5) Normas e Padrões (modelos de dados, metadados e interoperabilidade).

Autoavaliação:

3

Existe uma área de geoprocessamento na instituição que implementa a política de recursos hídricos (departamento, gerência, núcleo etc.) ou em algum órgão ou entidade no estado, atuando no processamento de dados espaciais em recursos hídricos com técnicos, especialistas e desenvolvedor em geoprocessamento, dispondo de diretório de imagens e dados espaciais centralizados e estruturados em sistema de banco de dados espaciais, com servidor de mapas e aplicação web para

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Foi contratada uma empresa para armazenamento nas nuvens e disponibilização estruturada através de aplicação web e servidor de mapas da base cartográfica digital para recursos hídricos. Posteriormente, a SEMAC, através do seu quadro técnico, desenvolveu um sistema espacial de dados (SERhidro), o qual disponibiliza os temas atualizados e ampliados do atlas digital sobre recursos hídricos de Sergipe.

Variável 3.2. Cadastro de Usuários, Usos e Interferências

O cadastro de recursos hídricos refere-se ao conjunto de dados e informações sobre usuários, usos e interferências nos recursos hídricos superficiais e subterrâneos, decorrentes de quaisquer atividades ou intervenções que alterem o regime, a quantidade e qualidade de um corpo hídrico, tendo como objetivo o conhecimento da demanda pelo uso da água para dar suporte à implementação dos instrumentos da política de recursos hídricos e à fiscalização dos usos e interferências nos recursos hídricos.

Autoavaliação:

3

Existe cadastro de usuários, usos e interferências para mais de 50% da demanda estimada.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

As informações referentes aos usuários regularizados, os quais se constituem nos maiores usuários, encontram-se disponibilizadas no Portal de Transparência do site da SEMAC (www.semac.se.gov.br), como também no SERhidro OUTORGA.



Variável 3.3. Monitoramento Hidrológico

O monitoramento hidrológico consiste em instalação, operação e manutenção de rede de coleta de dados hidrológicos (nível de rios e poços, vazão, chuva, concentração de sedimentos, temperatura, evaporação etc.) com densidade espacial e periodicidade de medições adequadas à determinação de disponibilidades hídricas para a gestão de recursos hídricos, com acesso público dos dados aos usuários.

Autoavaliação:

3

Existe rede de monitoramento hidrológico sob responsabilidade do Estado, em operação, e há um planejamento estruturado para sua ampliação ou melhoria, com acesso público dos dados aos usuários.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Atualmente a rede de monitoramento hidrológico estadual é composta por estações limnimétricas instaladas nos principais reservatórios. Encontra-se em fase preparatória para abertura do certame de licitação, a contratação de empresa especializada para realização dos serviços relativos à implantação e operação da rede de estações fluviométricas a serem instaladas nos principais mananciais do Estado.

Variável 3.4. Monitoramento de Qualidade de Água

O monitoramento de qualidade de água acompanha as alterações nas características físicas, químicas e biológicas da água decorrentes de atividades antrópicas e de fenômenos naturais. É fundamental que, associado a este monitoramento, seja feita a determinação da descarga líquida, de forma a determinar a carga de poluentes afluente. O monitoramento da qualidade da água também subsidia os estudos de enquadramento dos corpos d'água.

Autoavaliação:

4

Existe uma rede de qualidade de água mantida em âmbito estadual com objetivo de avaliação de tendência, com pelo menos 80% dos pontos previstos na Rede Nacional de Monitoramento da Qualidade das Águas Superficiais (RNQA) em operação conforme diretrizes e procedimentos estabelecidos pelo Programa de Estímulo à Divulgação de Dados de Qualidade de Água (QUALIÁGUA) e os dados gerados disponibilizados ao SNIRH.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O estado de Sergipe monitora 67 pontos nos principais cursos d'água superficiais e reservatórios, dos quais 32 são coincidentes com a RNQA. Abrangendo 100% dos pontos previstos na RNQA para Sergipe.

Variável 3.5. Sistema de Informações

O sistema de informações sobre recursos hídricos contempla a aquisição e manutenção de informações hidrológicas quali-quantitativas, incluindo dados de bacias hidrográficas, cadastros de usos e usuários, outorgas concedidas, cobrança, instâncias colegiadas, dentre outras, devidamente organizadas, atualizadas, sistematizadas, validadas e integradas em banco de dados, além de ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água, além do acompanhamento pela sociedade.

Autoavaliação:

2

Existem informações sobre disponibilidade e demanda de recursos hídricos organizadas, atualizadas e sistematizadas em base de dados, mas não existem ferramentas computacionais que permitam acessá-las e analisá-las em seu conjunto, de forma a permitir sua utilização nos processos gerenciais e de regulação do uso da água.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

As informações sobre disponibilidade e demanda hídrica encontram-se em planilhas excel. No entanto, havendo a necessidade de contratação de uma ferramenta computacional que permita acessá-las e analisá-las em conjunto.



Variável 3.6. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação

A pesquisa, inovação e o desenvolvimento tecnológico na gestão dos recursos hídricos consistem no desenvolvimento de ferramentas que agilizem os processos internos dos organismos gestores de recursos hídricos, promovam melhor articulação com setores usuários, facilitem a regularização de usuários e melhorem atividades de monitoramento e análise de dados e informações em recursos hídricos, entre outras.

Autoavaliação:

3

Existem ações financiadas e/ou promovidas no âmbito do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, voltadas à pesquisa aplicada e ao desenvolvimento tecnológico que resultam em inovação para o aperfeiçoamento das atividades realizadas pelo organismo gestor, as quais fazem parte de uma política permanente de PDI, mas os resultados ainda não são internalizados no cotidiano do órgão.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Através do Edital FAPITEC/SEMACE n.º 07/2022 foram concluídos estudos e pesquisas voltados à gestão de recursos hídricos, por meio da contratação de 04 bolsistas DTI (Meteorologista, Engenheiro Civil, Engenheiro Ambiental e Engenheiro Florestal). No presente momento, encontra-se em fase de formalização de um novo Acordo de Cooperação visando o lançamento de um edital para a contratação de 06 novos bolsistas DTI (Tecnologia da Informação, Meteorologia, Engenharia Florestal, Comunicação, Planejamento e Engenharia Ambiental).

Variável 3.7. Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão

Ferramentas computacionais para sistematização dos procedimentos de análise técnica necessários ao cumprimento de atribuições do órgão gestor, ajustadas à realidade técnico-institucional.

Autoavaliação:

1

Não existem sistemas e/ou modelos de suporte à decisão operacionais em âmbito estadual.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Não se tem um modelo de suporte à decisão implementado. No momento, está previsto no planejamento do Estado a contratação de um sistema de suporte à decisão. Atualmente, encontra-se em fase de elaboração o termo de referência para a contratação de tal serviço.

Variável 3.8. Gestão de Eventos Críticos

Esta variável descreve o quão preparado está o órgão gestor estadual para acompanhar, prevenir e/ou minimizar os efeitos de eventos hidrológicos críticos (secas e inundações), incluindo sua capacidade de articulação com as instâncias/instituições tomadoras de decisão.

Autoavaliação:

3

Há infraestrutura e procedimentos instituídos para gestão de eventos críticos, bem como planejamento e execução de ações de prevenção e mitigação dos efeitos de eventos hidrológicos extremos, existindo, contudo, necessidade de maior articulação entre os atores e integração federativa para implementação dessas ações.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

No âmbito dessa variável destacamos as seguintes ações relacionadas aos procedimentos e planejamento de ações de prevenção e mitigação de eventos hidrológicos extremos: atualização do Manual da Sala de Situação de Sergipe; capacitações contínuas voltadas aos membros das Defesas Civil Estadual e Municipais.



Variável 4.1. Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos

Ato administrativo que faculta ao usuário o uso da água por determinado tempo, finalidade e condição expressa no respectivo ato.

Autoavaliação:

Há emissão de outorga de direito de uso de recursos hídricos para captação de água e para lançamento de efluentes, tendo sido outorgados mais de 50% da demanda estimada, e os atos de regularização são disponibilizados e atualizados nos sites dos órgãos gestores.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Atualmente, os processos de solicitação de autorizações de recursos hídricos são recebidos de forma virtual, por meio do Protocolo externo do E-doc. Encontra-se em fase de desenvolvimento e implantação, uma plataforma para o gerenciamento e acompanhamento administrativo integrado das solicitações de autorizações do uso de recursos hídricos (AGILIZE-SE).

Variável 4.2. Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos

As atividades de fiscalização de usos de recursos hídricos têm como objetivos principais a verificação do cumprimento de termos e condições previstos nas outorgas, a identificação e autuação de usuários irregulares e a garantia dos usos múltiplos das águas, buscando assim, dirimir conflitos pela utilização da água. Possui caráter preventivo e corretivo/repressivo, visando ao cumprimento da legislação pelos usuários, e educativo para informar aos mesmos sobre os preceitos legais e os procedimentos administrativos para sua regularização.

Autoavaliação:

Há fiscalização dos usuários de recursos hídricos atrelada ao processo de regularização do uso da água (cadastramento, outorga), estrutura específica e planejamento ou programação regular para desenvolvimento das ações de fiscalização.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A realização das ações de fiscalização estão em conformidade com a Resolução CONERH nº 54, de 18 de março de 2022, a qual estabelece três tipos de fiscalização: ordinária, extraordinária e especial. No ano de 2024 foi elaborado o Plano de Fiscalização de Uso dos Recursos Hídricos para o ano de 2025. A equipe de fiscalização foi ampliada, através da Portaria SEMAC n.º 39/2025, com a inserção de 4 técnicos. A integração de ações fiscalizatórias com o órgão ambiental estadual (ADEMA) permitiu o fortalecimento das atividades.

Variável 4.3. Cobrança

Instrumento econômico de gestão de recursos hídricos cujos valores visam a reconhecer a água como bem econômico, estimular o uso racional e arrecadar recursos para a gestão e para a recuperação dos recursos hídricos.

Autoavaliação:

Existe cobrança na maioria das bacias hidrográficas e os valores e mecanismos de cobrança utilizados estão atualizados e são adequados ao alcance dos objetivos do instrumento de gestão.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

A arrecadação referente à cobrança pelo uso da água bruta em todo o Estado foi iniciada em 2025. Ocorreram capacitações voltadas para os Comitês e usuários desde o ano de 2024. No ano de 2025 foi aprovada a Resolução CONERH n.º 75, que trata sobre os procedimentos referentes à inadimplência e Portaria SEMAC n.º 18, sobre a flexibilização do pagamento. A metodologia para a cobrança está sendo atualizada para incluir o lançamento de efluentes e que será submetida à aprovação do CONERH e dos Comitês, bem como o Manual de Aplicação dos Recursos.

Foi criado no Sistema de Informações sobre Recursos Hídricos, o módulo SERhidro COBRANÇA, onde estão disponíveis o acompanhamento dos valores arrecadados, a calculadora para simulação dos débitos e as normativas sobre o tema.



Variável 4.4. Sustentabilidade Financeira

Razão entre o montante de recursos efetivamente destinados ao funcionamento do sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos e o valor mínimo de recursos necessários ao seu pleno funcionamento. Tais recursos podem contemplar a compensação financeira pelo uso dos recursos hídricos pelo setor elétrico, a cobrança pelo uso da água, taxas, multas, emolumentos, recursos do orçamento estadual etc.

Autoavaliação:

4

O sistema estadual de recursos hídricos dispõe de receita decorrente de transferências, como compensação financeira, e de fontes próprias de arrecadação (ex.: cobrança pelo uso da água, cobrança por serviços de água bruta, multas, taxas, emolumentos etc.), e esse montante representa mais de 50% dos recursos financeiros necessários para garantir a sua sustentabilidade financeira.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

As fontes de arrecadação são àquelas descritas no Artigo 3º do Decreto nº 27.410/2010, que dispõe sobre a regulamentação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FUNERH), de que trata a Lei nº 6.964/2010, dentre as quais destacam-se : emolumentos (outorgas), compensações financeiras provenientes dos aproveitamentos hidroenergéticos (5%) e exploração de petróleo, gás natural e outros recursos minerais (2%) e produto da arrecadação dos impostos estaduais (0,5%). Adicionalmente, o sistema estadual de recursos hídricos dispõe ainda dos recursos financeiros advindos da ANA (Progestão) e da cobrança pelo uso da água bruta.

Variável 4.5. Infraestrutura Hídrica

Participação da área de recursos hídricos na gestão de infraestrutura hídrica (planejamento de obras, administração, manutenção, operação etc.).

Autoavaliação:

2

A área de recursos hídricos tem participação e influência na gestão de infraestrutura hídrica (planejamento de obras, administração, manutenção, operação etc.), não restrita apenas aos aspectos regulatórios básicos (autorizações, outorgas etc.), mas participando da definição de normas gerais, manuais, modos operacionais, modelos de execução de obras etc.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Plano Estadual de Segurança Hídrica que apresentará um Banco de Projetos relacionados à obras de infraestrutura hídrica encontra-se em fase final de contratação.

Variável 4.6. Fundo Estadual de Recursos Hídricos

Fundo criado para dar suporte financeiro, de custeio e investimento, ao sistema estadual de gerenciamento de recursos hídricos, à Política Estadual de Recursos Hídricos e às ações previstas nos planos de recursos hídricos, constituído de diferentes fontes de financiamento destinadas à gestão dos recursos hídricos.

Autoavaliação:

5

Existe Fundo Estadual de Recursos Hídricos previsto em Lei, já devidamente regulamentado, recebendo os aportes previstos e operando regularmente, e a aplicação dos seus recursos está devidamente articulada com os demais processos e instrumentos de gestão sob responsabilidade do sistema estadual de recursos hídricos.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

O Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FUNERH) foi criado pela Lei nº 3.870/1997 e regulamentado pelo Decreto nº 19.079/2000. Em 2010, passa a ser regido pela Lei nº 6.964/2010, a qual foi regulamentada pelo Decreto nº 27.410/2010. O FUNERH tem sido um importante instrumento financeiro para alavancar a gestão de recursos hídricos do Estado.



Variável 4.7. Programas e Projetos Indutores

Programas e projetos indutores têm por objetivo incentivar a implementação de ações com vistas a promover o uso racional dos recursos hídricos, bem como a proteção e conservação do solo e água.

Autoavaliação:

Existem programas e/ou projetos indutores para a gestão de recursos hídricos em determinadas regiões ou bacias hidrográficas (ex. incentivos fiscais, pagamento por serviços ambientais, premiação de boas práticas etc.), os quais contam com a participação e apoio dos atores sociais e da Administração Pública.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Em dezembro de 2023, foi publicado o Decreto homologando a cobrança pelo uso da água bruta, que contempla no seu arcabouço o Programa Produtor de Água, além de bonificar com descontos usuários que promovam ações de conservação ambiental, aproveitamento de efluentes, uso de água pluvial e eficiência no uso da água.

Variável 4.8. Alocação Negociada de Água

A Alocação Negociada da Água se configura como um processo de regulação participativo, na qual o diálogo e a construção coletiva de soluções para os conflitos pelo uso da água sejam a regra. É uma forma de estabelecer acordos entre os múltiplos usos, permitindo a conciliação dos diferentes interesses e a construção coletiva de soluções. É um processo de gestão empregado para disciplinar os usos múltiplos em regiões de conflitos, assim como em sistemas que apresentem alguma situação emergencial ou que sofram com estiagens intensas. As decisões são registradas em documentos formais (Termos de Alocação de Água, Marcos Regulatórios e similares) de forma a ajustar as outorgas vigentes e dar legalidade e transparência aos termos acordados.

Autoavaliação:

Há alocação negociada em alguns sistemas hídricos estaduais, mas sem instrumento regulatório associado.

Justificativas/Esclarecimentos/Descrição da situação da variável avaliada:

Apesar de não se ter ainda um instrumento regulatório firmado, têm-se situações de alocação de água em duas bacias hidrográficas críticas (Sub-Bacia Hidrográfica do Riacho Mata Verde e Sub-Bacia Hidrográfica do Rio Paiuitinga), nas quais a regularização dos usos se deu com a participação coletiva dos usuários de água (irrigantes, industriais e concessionárias de abastecimento público). Ressalta-se, no entanto, que já se tem uma minuta de um Termo de Alocação Negociada de Água para a sub-bacia do rio Paiuitinga.



Quadro-Resumo

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
1.1) Organização Institucional	4
1.2) Gestão de Processos	3
1.3) Arcabouço Legal	4
1.4) Conselho Estadual de Recursos Hídricos	5
1.5) Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	4
1.6) Agências de Água ou de Bacia ou Similares	2
1.7) Comunicação Social e Difusão de Informações	3
1.8) Capacitação	5
1.9) Articulação com Setores Usuários e Transversais	4

META II.2 – Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
2.1) Balanço Hídrico	3
2.2) Divisão Hidrográfica	4
2.3) Planejamento Estratégico	4
2.4) Plano Estadual de Recursos Hídricos	4
2.5) Planos de Bacias Hidrográficas	4
2.6) Enquadramento dos Corpos d'Água	4
2.7) Estudos Especiais de Gestão	4

META II.3 – Variáveis de Planejamento

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
3.1) Infraestrutura de Dados Espaciais sobre Recursos Hídricos (IDE-RH)	3
3.2) Cadastro de Usuários, Usos e Interferências	3
3.3) Monitoramento Hidrológico	3
3.4) Monitoramento de Qualidade de Água	4
3.5) Sistema de Informações	2
3.6) Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	3
3.7) Modelos e Sistemas de Suporte à Decisão	1
3.8) Gestão de Eventos Críticos	3

META II.4 – Variáveis de Informação e Suporte

Variáveis	Nível Alcançado (Autoavaliação)
4.1) Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos	4
4.2) Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos	4
4.3) Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos	5
4.4) Sustentabilidade Financeira	4
4.5) Infraestrutura Hídrica	2
4.6) Fundo Estadual de Recursos Hídricos	5
4.7) Programas e Projetos Indutores	3
4.8) Alocação Negociada de Água	2

META II.5 – Variáveis Operacionais